



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0909114

INFORMAÇÕES BÁSICAS

SEI nº 01499.2025-3

**CONTRATAÇÃO DO CURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO COM FOCO AOS RPPS
(ATUALIZADO CONFORME EC Nº 103/19)**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Aposentadoria, Direitos e Pensões sofreu um desfalque significativo em seu quadro de servidores em razão da aposentadoria de duas servidoras e da cedência de outra servidora, todas experientes e lotadas no setor há muitos anos. Naquele momento, uma servidora requisitada foi treinada para atuar na unidade com processos de aposentadoria, abono e averbações; no entanto, a mesma retornou ao órgão de origem, transferindo, parcialmente, seus conhecimentos a outra servidora também requisitada, que, por sua vez, igualmente retornou ao órgão de origem em novembro de 2024.

A SDAP é responsável pela análise de processos relacionados a todos os direitos dos servidores. Diante da rotatividade de pessoal e da complexidade dos processos, o atual chefe da unidade não conseguiu manter-se atualizado em todas as questões específicas de aposentadoria, averbação e abono, uma vez que sua atenção foi direcionada a outras demandas do setor e atuou em outras frentes de trabalho.

Em 20 de janeiro de 2025 a servidora Silvia foi lotada na unidade. No entanto, com a saída da servidora requisitada em novembro de 2024, houve uma perda significativa de informação institucional. Nesse contexto, a servidora Silvia tem instruído os processos de forma autônoma, conforme sua capacidade de estudo. No processo SEI 00126.2025-4, foi apresentado o plano de teletrabalho da servidora, onde se consignou que a execução eficiente das atividades, dentro dos prazos esperados pelos requisitantes e com a qualidade esperada pela Alta Administração, está condicionada à devida capacitação e treinamento.

Soma-se a esse cenário a elevada complexidade dos processos previdenciários, incluindo as nuances advindas da reforma da previdência, a necessidade de avaliação individualizada dos casos, o cumprimento de orientações normativas do Tribunal de Contas da União, a inexistência de software específico para o cálculo de aposentadorias, o que eleva o risco de erros, a ausência de mapeamento dos processos de trabalho ou sequer um passo a passo estruturado e completo que forneça orientação básica sobre os procedimentos e a documentação necessária à instrução processual.

Assim, à luz do princípio da continuidade do serviço público, é imperativo que a Administração Superior adote medidas que viabilizem a adequada qualificação dos servidores, assegurando a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade premente de capacitar dois servidores para garantir a correta condução dos processos de aposentadoria, abono de permanência e averbação. Para tanto, propõe-se a contratação do curso ministrado pelo instrutor Stênio Leão Magalhães que é nacionalmente reconhecido e ministra cursos em diversos órgãos federais e outros Tribunais Regionais Eleitorais conforme certificados juntados ao presente SEI. As programações das capacitações abordam cálculos de aposentadorias, reajustes, regras de transição, acumulação de benefícios e averbações, abono de permanência, pensões, direitos

adquiridos, readaptação, incorporação de vantagens, entre outras matérias.

Salienta-se que os conteúdos programáticos das capacitações são complementares. Enquanto uma tratará de critérios de cálculos de aposentadorias, reajustes, regras de transição, acumulação de benefícios e averbações, a outra disporá sobre abono de permanência, pensões, direitos adquiridos, readaptação, incorporação de vantagens, entre outras matérias descritas no conteúdo programático constante da proposta de ID 0909102.

Ademais, a modalidade presencial da capacitação é fundamental para promover a interação direta entre os servidores e o instrutor, favorecendo um aprendizado dinâmico e aprofundado. Tal qualificação contribuirá diretamente para a eficiência da unidade, garantindo um atendimento preciso e alinhado às exigências legais.

Dessa forma, a contratação da referida capacitação é indispensável para assegurar que os processos sejam conduzidos de maneira correta, reduzindo riscos de erros, retrabalho e impactos negativos tanto para os servidores requerentes quanto para a Administração Superior. Além disso, a qualificação fortalecerá a expertise da unidade e aprimorará a prestação de serviço público com qualidade e segurança jurídica.

Por fim, destaca-se que a instrutoria interna não supre integralmente a demanda ora registrada, podendo, no máximo, configurar-se como ação complementar. Isso decorre da necessidade de se considerar a abordagem didática essencial para a transmissão estruturada e abrangente do conhecimento, a profundidade técnica do instrutor, a perspectiva estratégica dos conteúdos, bem como os entendimentos recentes da Corte de Contas.

Ademais, a instrutoria interna caracteriza-se por um enfoque predominantemente prático, voltado às rotinas operacionais, ao passo que a capacitação ora mencionada abrange tanto aspectos técnicos quanto teóricos, assegurando uma formação mais ampla e alinhada às exigências institucionais.

ÁREA REQUISITANTE

Seção de Direitos, Aposentadorias e Pensões.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A presente proposta visa a inscrição dos servidores lotados na SDAP, atuantes nos processos de aposentadoria, pensões, abono e demais direitos dos servidores públicos do Regional, bem como de servidores indicados pela Presidência, Diretoria Geral, ASJUR e SGP que atuam diretamente na tramitação e análise de processos relativos a direitos previdenciários de servidores deste Regional, tais como averbações, abono de permanência e aposentadorias.

Para tanto o curso prevê a participação de 15 servidores das mais diversas unidades deste Regional pelas quais os processos previdenciários são informados e despachados..

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos Reais)

ORÇAMENTO - INCLUSÃO NO PAC

Os valores encontram-se autorizados e inclusos no PAC conforme SEI 09974.2024-3, cuja cópia segue anexa no ID 0909120.

ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO

Conforme proposta ID 0909102, o curso terá carga horária de 40 horas aula e será ministrado em 5 dias consecutivos, com parte teórica e exercícios práticos em equipe.

ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação atende ao objetivo estratégico de "prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição" do Plano Estratégico do TRE/MT.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá com a emissão da Nota de Empenho e o consequente pagamento.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f”, c/c o artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Luis Gustavo Romko

Chefe da SDAP



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO ROMKO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 21/03/2025, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0909114** e o código CRC **006B4248**.